

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025, DE 23/04/2025.

Quarto Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2025, celebrado em 28 de maio de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo "A", Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCAL DO CONTRATO, SERVIDORA NEUZA REGINA OLIARI, tendo em vista a comprovada redução do preço do óleo diesel S-10, conforme notas fiscais do fornecedor Ipiranga, acostadas, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o preço do óleo diesel S-10, em decorrência da oscilação dos preços praticados no mercado, demonstrada pela Contratada por meio de notas fiscais de seu fornecedor, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 05/2025 (item 03), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Considerando que conforme notas fiscais apresentadas pela Contratada houve uma redução no custo do produto, à razão de 0,09 (nove centavos) por litro, o preço a ser praticado passa a ser de R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com o quadro a seguir:

Item	Unid.	Descrição	Preço Atual	Novo Preço Reequilibrado
3	L	Óleo diesel S-10	R\$ 6,70	R\$ 6,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De acordo com o saldo existente junto ao Sistema de Informatização da Prefeitura (16.600 L) o Contrato ora apostilado sofre um decréscimo ao valor de R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Ofício nº 08/2025, de 02/04/2025, da Fiscal do Contrato, Servidora Neuza Regina Oliari, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, bem como no Requerimento da Contratada e em seus anexos (NFs Ipiranga - nºs 348.035 e 348.277), ainda no Contrato nº 05/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, e no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 05/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

4.2 Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 19 de abril de 2025, data em que comprovadamente ocorreu o fato gerador do desequilíbrio de preço.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 23 de abril de 2025.

Paulo Cezar Marangon, Prefeito Municipal,

Contratante.